



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de junho de 2019 \* nº 1691 \* Pág. 001/017

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.303, de 30 de maio de 2019

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057647/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.214.767,10** (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
		R\$
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000.000,00
01.122.5279- 2471 - Administração Geral da Câmara		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
09.271.5280- 2595 - Encargos com a Previdência Nacional		
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais		1.214.767,10
<b>TOTAL</b>		<b>4.214.767,10</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado Balanço Patrimonial do Município no Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO/PMJP/2018</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS: 1001.....</b>	<b>4.214.767,10</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de maio de 2019

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 1075

Em, 26 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1203/SEINFRA de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

I – Nomear IGOR VICTOR BARROS DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1076

Em, 26 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/069897 e Ofício nº 941/SEDES, de 17 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

I – Dispensar os representantes, ANGÉLICA GURGEL BELLO BUTROS, Titular e MARCELO PAULINO DE MELO, Suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional PB-OAB/PB, JOSÉ NÓBREGA DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 90.743-0 Titular, e RAPHAELA RAMALHO NORAT UCHOA, matrícula nº 80.173-9 Suplente, da Secretaria de Turismo, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

II - Designar os representantes, VILMA ALMEIDA DA SILVA, Titular, e MARIA DO SOCORRO BRITO, Suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional PB-OAB/PB, MARCELA CARNEIRO CUNHA LIMA, Titular, matrícula nº 89.176-2 e THAMARA ROQUE DOS SANTOS SOUSA, Suplente, matrícula 90.747-2 da Secretaria de Turismo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, para o biênio 2018/2020.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1077

Em, 26 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, alíneas de “b” “c” e “d” do Art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Art. 3º inciso I, alíneas: “b” “c” e “d” do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, Ofício nº 478/2019/GAB.SEC/SEDURB, processo PMJP nº 065.811 de 10.6.2019; Ofício 721/GABES de 18.6.2019 processo nº 069.008 de 19.6.2019/SEAD e Ofício 323/2019/GS/SEFIN, processo PMJP nº 069.044 de 19.6.2019,

**RESOLVE:**

I – Nomear para ocupar os cargos de Membros Suplentes, junto ao Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, representando o poder público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Administração – SEAD  
Eduardo Jorge Rocha Pedrosa – Suplente
- b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB  
Edizio Belo Peixoto, mat. 91.676-5 – Suplente;
- c) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN  
Hércio Leite Nóbrega Filho – Suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1078

Em, 26 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SARAH MARIZ FLORENTINO, matrícula nº 92.286-2 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**SEAD**

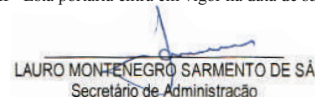
PORTARIA Nº. 404

Em, 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/071070.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO, matrícula nº. 33.508-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

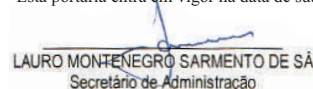
PORTARIA Nº 405

Em, 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/055112.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ELIZANGELA MARIA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 82.951-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

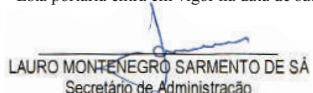
PORTARIA Nº 406

Em, 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/049952.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a EUMY BRAGA DA GAMA, matrícula nº 85.879-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiroz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 407

Em, 28 de junho de 2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/071463.

**RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979** (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **ALYEVISON THALLES DE SOUZA SILVA**, matrícula n.º 92.521-7, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

SMS

PORTARIA Nº 049/2019

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979 – Estatuto do Servidor Público do Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a competência do Secretário Municipal de Saúde para expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos, segundo o art. 66, parágrafo único, inc. II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar os serviços de saúde prestados à população, evitando a eventual falta de atendimento decorrente de plantões descobertos de profissional;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar N. 51, de 07 de Abril de 2008, determina em seu Capítulo VI como se aplicará o regime de plantões dos profissionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Normas de Disciplina de Gerenciamento de Plantões, Horários e Períodos de Descanso Noturno e Faltas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos termos do Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2.º A exigência do cumprimento das normas estabelecidas no Anexo I dar-se-á de forma imediata.

Art. 3.º Caberá às Unidades de Lotação providências quanto ao cumprimento e monitoramento das normas disciplinadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da normatização descrita, será apurada responsabilização por meio de devido processo legal e garantidos os direitos constitucionais pertinentes.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO I – PORTARIA Nº 049/2019

GERENCIAMENTO DE PLANTÕES, HORÁRIOS E PERÍODOS DE DESCANSO NOTURNO E FALTAS

**1 DAS PERMUTAS DE PLANTÕES**

1.1 Só serão permitidas as permutas de plantões entre servidores exclusivamente pertencentes à Unidade de Lotação ao qual fazem parte. Quando da necessidade de preenchimento de escala, a Unidade de Lotação poderá, justificadamente, preenche-la com servidores de outras Unidades da Rede Municipal de Saúde;

1.1.1 Em casos excepcionais de permuta de servidores entre Unidades de Lotação distintas, caberá às respectivas Direções a autorização, devendo identificar os servidores envolvidos quando do preenchimento de todos os campos do Termo De Permuta de Plantão constate no Anexo II;

1.1.1.1 O cômputo da frequência na hipótese do subitem acima se dará de acordo com a Unidade de Lotação dos servidores envolvidos;

1.1.1.2 O registro de frequência na Unidade de Lotação distinta ocorrido nos casos de permuta na forma do item 1.1.1 deverá ser remetido à Unidade de Lotação de origem;

1.2 Não serão permitidas permutas de plantões por remuneração, ou seja, venda/repasso de plantões;

1.3 As permutas de plantões serão limitadas a 30% (trinta por cento) da carga horária do servidor, correspondendo a 2 (duas) trocas/mês aos servidores que realizam jornada de trabalho de 20 horas, 3 (três) trocas/mês para jornada de trabalho de 30 horas e 4 (quatro) trocas/mês para jornada de trabalho de 40 horas.

1.4 As permutas de plantões deverão ser autorizadas pela Chefia Imediata e na ausência destas, pela Diretoria da Unidade de Lotação;

1.4.1 A Direção Geral revalidará todas as permutas realizadas no mês com o ato de envio do consolidado de frequência à Diretoria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES);

1.5 As solicitações de permutas de plantões deverão ser realizadas pelos servidores interessados, em formulário específico, em duas vias, e apresentadas a Chefia Imediata no prazo máximo de 48 horas que antecedem a permuta do plantão. Após autorização, os formulários deverão ser imediatamente encaminhados a Chefia Imediata da Unidade de Lotação para que fique ciente da permuta, caso não tenha sido este que autorizou;

1.6 Os casos excepcionais em relação ao prazo estabelecido para a solicitação da permuta, 48 horas, deverão ser analisados e autorizados pela Chefia Imediata ou Diretoria correspondente àquela seção;

1.7 Não serão permitidas permutas de plantões quando os servidores estiverem em horário extra;

1.8 Não será permitida permuta de plantão por servidores que estiverem em gozo de férias;

1.9 Não serão permitidas trocas de faltas por plantões quando os servidores estiverem em horário extra;

1.10 Não será permitida jornada de trabalho que extrapole 12 (doze) horas. Nos casos de servidores que trabalham em regime de plantão, a Lei Complementar nº 051/2008 dispõe em seu artigo 9º que o plantão terá jornada laboral de 12 (doze) horas, obedecidas as escalas de trabalho e de folga. Portanto, a legislação vigente não poderá ser violada ferindo o princípio da legalidade, salvo em casos de extrema necessidade do serviço, que poderá solicitar a dobra de plantão para garantir assim a continuidade da assistência aos usuários.

1.11 Em conformidade com a Lei Complementar nº 051/2008, a carga horária semanal corresponde para o regime mensal de plantão a:

1.11.1 20h, 06 (seis) plantões; 30h, 10 (dez) plantões; 40h, 13 (treze) plantões.

1.11.2 Em caso de plantões extras, o limite, por servidor, não poderá exceder o total de 15, já incluindo o total de plantões determinados, ou seja, para quem tem 6 (seis) plantões, poderão ser acrescidos 9 (nove) extras, para quem tem 10 (dez) plantões, poderão ser acrescidos 5 (cinco) extras e para quem tem 13 (treze) plantões, poderão ser acrescidos 2 (dois) extras. Tais condições estendem-se aos profissionais prestadores de serviço contratados sob regime de plantão. Bem assim, que em se ultrapassando a faixa informada esses se farão necessariamente glosados.

1.12 Fica estabelecido o modelo do formulário para troca de plantões (Anexo II).

**2 HORÁRIOS E PERÍODOS DE DESCANSO NOTURNO**

2.1 Fica instituído que durante a jornada de plantão noturno, compreendida entre 19h00min e 07h00min haverá um período de descanso de 3 (três) horas, ocorrendo da seguinte forma:

2.1.1 Até meia noite (00h00min) todo o quantitativo de servidores permanecerá nos seus setores;

2.1.2 De meia noite (00h00min) às três horas (03h00min) metade do quantitativo do setor, irá para o descanso. Ressalta-se que a metade citada, corresponde à metade de servidores de cada cargo por setor ou sub setor, caso tenha;

2.1.3 Às três horas (03h00min) haverá a troca dos funcionários para que o quantitativo restante possa ir para o descanso, permanecendo até às seis horas (06h00min);

2.1.4 Das seis horas (06h00min) às sete (07h00min) todos os funcionários deverão estar presentes no setor para finalizar o plantão;

2.2 Em caso de necessidade do serviço os profissionais que estiverem em horário de descanso poderão ser solicitados a retornarem as suas funções.

**3 DAS FALTAS**

3.1 Fica instituído o número de faltas por plantão, de acordo com a carga horária dos servidores que desempenham suas atividades em regime de plantão e recebem remuneração fixa mensalmente.

3.2 Ficam estabelecidos os seguintes critérios quanto a regulamentação de faltas:

3.2.1 06 (seis) plantões sob regime de 20 (vinte) horas semanais, serão aplicados 05 (cinco) dias de faltas para cada plantão não prestado;

3.2.2 10 (dez) plantões sob regime de 30 (trinta) horas semanais, serão aplicados 03 (três) dias de faltas para cada plantão não prestado;

3.2.3 13 (treze) plantões sob regime de 40 (quarenta) horas semanais, serão aplicados 02 (dois) dias de faltas para cada plantão não prestado;

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO II – PORTARIA Nº 049/2019

TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOME DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

**TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO**

À Chefia Imediata,

O servidor \_\_\_\_\_ abaixo identificado e subscrito, solicita a Vossa Senhoria que na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ por força de impossibilidade de comparecer ao plantão na função de \_\_\_\_\_ em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_, seja autorizada permuta de plantão.

Informa, ainda, que estará sendo substituindo pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ de mesma função, que estando ciente das responsabilidades e de acordo com a substituição, abaixo assina.

Desde já, deixo consignada que a permuta será compensada no plantão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ data que estará sob minha responsabilidade (servidor solicitante).

Obs: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Servidor Solicitante _____	Matrícula _____
<b>De Acordo:</b>	
Servidor Substituto _____	Matrícula _____
<b>Ciente e de acordo,</b>	
Responsável/Chefia Imediata _____	Matrícula _____

**SEDEC**

PORTARIA N.º 09/2019

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a ludicidade estar presente no cotidiano escolar, contribuindo com as concepções psicológicas e pedagógicas do desenvolvimento infantil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação quanto à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos materiais lúdicos, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas e CREIS;

**CONSIDERANDO** que a ludicidade pode ser utilizada como forma de sondar, introduzir ou reforçar os conteúdos, fundamentados nos interesses que podem levar o aluno a sentir satisfação em descobrir um caminho interessante no aprendizado;

**CONSIDERANDO** que o lúdico é uma ponte para auxiliar na melhoria dos resultados que os professores pretendem alcançar;

**CONSIDERANDO** a multiplicidade de brinquedos e objetos lúdicos existentes e a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura prover aos seus servidores públicos a oportunidade de conhecer as tendências e práticas do mercado no que se refere aos objetos lúdicos, a fim de possibilitar uma experimentação que viabilize uma avaliação pedagógica mais embasada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos, com a finalidade de avaliar, sob o ponto de vista pedagógico, os brinquedos e objetos lúdicos que possam estar aptos para entrar no patrimônio das escolas e CREIS da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

**§1º** - A Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos deverá proceder com o julgamento qualitativo de objetos destinados ao público infantil que tiver notícia da existência para fazer uma triagem prévia do que possa eventualmente ser incorporado a um termo de referência de um processo ordinário de aquisição.

**§2º** - A Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos deverá participar como organizadora do 1º Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos a ser promovido pela SEDEC, que terá a finalidade de facilitar a apresentação dos objetos lúdicos existentes no mercado, para uma valoração pedagógica.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos será composta pelos seguintes servidores:

- I - Francineide Ribeiro Viana Santos;
- II - Divina Maria Barreto de Andrade;
- III - Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves;
- IV - Waldenira Carvalho de Almeida Montenegro;
- V - Gilvânia Aparecida do Nascimento;
- VI - Francisca Jocineide da Costa e Silva;
- VII - Adriana Weiga de Queiroz Bonfim;
- VIII - Karoline da Silva Belarmino
- IX - Ana Virginia de Medeiros Ferreira

**Art. 3º** - No âmbito do 1º Evento Aberto de Apresentação de Materiais Lúdicos, a Comissão Especial de Avaliação de Materiais Lúdicos deverá avaliar, individualmente, cada um dos objetos lúdicos que for posto em exposição, utilizando critérios de "pontuação" para que eventualmente o objeto possa entrar no patrimônio das escolas e CREIS da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

**§1º** - Para promover o julgamento pedagógico de avaliação dos objetos lúdicos, a Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos deverá se pautar objetivamente na "pontuação de 0,0 a 10,0" dos objetos, de acordo com os seguintes critérios:

**I - Estímulo Sensorial:** proporciona às crianças um mundo de descobertas, onde são estimuladas a tocar, cheirar, desenvolvendo e aumentando o potencial dos cinco sentidos, bem como apresenta benefícios para o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças;

**II - Estímulo Cognitivo:** estimula as habilidades que envolvem o pensamento, o raciocínio lógico, a abstração, a linguagem, a memória, a atenção, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas, bem como estimula a curiosidade e a surpresa, gerando o aperfeiçoamento das habilidades e das competências mentais;

**III - Estímulo Motor:** desenvolve a psicomotricidade, estimula a motricidade grossa, a motricidade fina, o equilíbrio, a orientação espacial, e desenvolve as noções de lateralidade;

**IV - Características dos materiais:** materiais resistentes; materiais atóxicos que não representem risco para a saúde das crianças; materiais atrativos envolvendo aspectos visuais e táteis; materiais seguros que possam manter a integridade das crianças quanto aos riscos à saúde e lesões corporais; materiais cujo nível de pressão sonora gerado não seja prejudicial à audição da criança; materiais que não possuam partes pequenas que possam ser engolidas; objetos que tenham entrada e saída de fácil acesso e manuseio pelas crianças.

**§2º** - Para que um objeto seja considerado aprovado o mesmo deve atingir pontuação mínima de acordo com critérios que devem ser estabelecidos pela Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC.

**§3º** - O método de julgamento dos objetos lúdicos em relação aos critérios mencionados neste artigo é matéria de livre ponderação da Comissão Especial de Avaliação de Materiais Lúdicos, que tem autonomia para definir se suas decisões serão realizadas por maioria dos membros, por voto de apenas um membro ou apenas de forma unânime.

**Art. 4º** - Para garantir respeito à isonomia e impessoalidade em relação a um futuro e eventual processo licitatório de aquisição de materiais lúdicos, no 1º Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos não será realizado qualquer espécie de registro e identificação pessoal dos interessados que apresentarem objetos na exposição.

**Art. 5º** - A Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos deverá compilar, em formato de lista, a relação dos objetos aprovados acompanhada com uma ata, certificando as ocorrências e as experiências do 1º Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos, para apresentação à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

**Parágrafo único.** Caso o 1º Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos seja deserto ou conte com número diminuto de interessados, de modo a não propiciar uma experimentação satisfatória da diversidade de objetos existentes no mercado, a Comissão Especial de Avaliação de Brinquedos e Materiais Lúdicos deverá desenvolver seu ofício seguindo outros critérios, sendo facultada a realização de viagens para obtenção de experiência em outras cidades.

**Art. 6º** - Fica terminantemente vedado que fabricantes, fornecedores, distribuidoras, ou representantes comerciais ofereçam brindes/brinquedos/objetos - ainda que apenas pedagógicos - para qualquer dos membros da comissão de que trata esta portaria

**Art. 7º** - Em caso de dúvidas sobre o processo de avaliação dos objetos lúdicos, estas devem ser dirimidas pela Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC.

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2019.

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura



**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa-PB** (SEDEC/PMJP) informa a quem possa se interessar que fará um Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos, a ser realizado na *Estação das Artes*, integrante do complexo do Estação Ciência, Cultura e Arte (Av. João Cirilo da Silva - Altiplano, João Pessoa - PB), no dia **16/07/2019**, às 09:00 hs.

O objetivo deste Evento Aberto de Apresentação de Brinquedos e Materiais Lúdicos é conhecer e selecionar novos brinquedos e objetos lúdicos que auxiliem no processo de aprendizagem das crianças e ajudem a processar as informações com a finalidade de perceber, integrar, compreender, responder adequadamente aos estímulos do ambiente, levando a criança a pensar e avaliar como cumprir uma tarefa ou uma atividade social.

Este evento se destina a todos os fabricantes, fornecedores, distribuidoras, representantes comerciais, lojistas e congêneres. Pretende-se conhecer os itens disponíveis em mercado, para que estes possam embasar um termo de referência que será elaborado em relação ao objeto, com o objetivo de abrir um procedimento licitatório.

Realiza-se o presente evento com a finalidade de que estes interessados possam comparecer ao evento munidos com exemplar (es) de brinquedo (s) objeto (s) que tenha(m) interesse em apresentar à SEDEC/PMJP, para que os servidores públicos desta Secretaria possam analisar o conteúdo do(s) material(is) e, em seguida, formar um juízo de valor, a fim de embasar uma avaliação pedagógica.

Também ficam convidados a comparecer ao evento todos os professores da rede municipal de ensino, servidores lotados na Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC/PMJP e cidadãos em geral, que tenham interesse em contribuir com a realização de críticas construtivas e compartilhamento de experiências sobre o tema a ser analisado e debatido.

Desde já fica registrado que caso a SEDEC, futuramente, abra um procedimento de aquisição de materiais lúdicos para compor o patrimônio das escolas e CREIS da rede municipal de ensino, tal processo seguirá o rito ordinário da Lei Federal n.º 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, de modo que se possa garantir ampla competitividade a todos os interessados. Logo, a participação neste evento não implicará em garantia de aquisição de Brinquedos e objetos lúdicos, assim como a eventual não participação não impedirá que os interessados futuramente possam competir no procedimento de pregão que será tramitado de acordo com as solenidades legais.

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2019.

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**PROGEM**

**Portaria PROGEM nº001/2019, de 25 de junho de 2019.**

**Cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia no âmbito da Procuradoria Geral do Município.**

O Procurador Geral do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº61, de 10 de dezembro de 2010 e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento tecnológico na Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, sobretudo em época de digitalização e de acesso à jurisdição através dos mecanismos de informática, inclusive com uso de inteligência artificial para agilização processual;

Considerando a necessidade de avaliar a necessidade de aquisição de *hardware*, *software* e a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de manutenções corretivas, evolutivas e/ou novos sistemas informatizados, designadamente em matéria de inovação tecnológica;

Considerando a forte tendência à adesão às soluções de Tecnologia de Informação para a área jurídica com foco estratégico, proporcionando maior praticidade, portabilidade, agilidade e efetividade aos órgãos jurídicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta portaria cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia no âmbito da Procuradoria Geral do Município.


Art. 2º. O Núcleo de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de fomentar a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Procuradoria Geral do Município, será formado pelos Procuradores Rodrigo Clemente de Brito Pereira, Sérgio de Melo Dantas Júnior, Monique Rodrigues Gonçalves Monteiro e Livia Meira, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Os recursos humanos e materiais da Unidade de Informática prestarão auxílio ao Núcleo de Inovação e Tecnologia.

Art. 4º O Núcleo de Inovação e Tecnologia terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua instalação, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único.** Após a apresentação do primeiro relatório, os demais relatórios serão apresentados mensalmente ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ademar Azevedo Régis**  
Procurador Geral do Município

**SEPLAN**

RESOLUÇÃO Nº 6/FUNDURB – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*Aprova os Balancetes (Demonstrativos) dos meses de ABRIL e MAIO de 2019, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 73ª sessão ordinária 25.6.2019 (Terça-feira).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **73ª sessão ordinária** de 25 de **junho** de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balancetes (Demonstrativos) dos meses de ABRIL e MAIO de 2019**.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação do mesmo, no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 433ª da Fundação da Paraíba.

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização  
FUNDURB

**SEDURB****EDITAL 03/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais: TORNA PÚBLICO que do dia **09.07.2019** à **11.07.2019**, estarão abertas as inscrições para o EVENTO: **FESTA DAS NEVES 2019**, destinadas aos comerciantes de eventos **CADASTRADOS** junto a Prefeitura, e **quites com o Tesouro Municipal**.

- LOCAL DE INSCRIÇÕES: ANEXO DA SEDURB - CECAF
- HORÁRIO: 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.

**NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- **01-** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (90 DIAS);
- **02-** CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
- **03-** RG E CPF

Todos originais.\*

1. Este edital contém 200 VAGAS sendo distribuídas da seguinte maneira:

CAIPIFRUTAS	20
VEÍCULOS	10
ISOPOR	60
BARRACAS	30
FITEIRO	15
PIPOCA	15
ESPETINHO MÓVEL	20
BRINQUEDOS	15
TIRO AO ALVO	05
TORRE DE BOLA	10
TOTAL	200

- 1.1 Haverá formação de cadastro de reserva de 50 vagas para equipamentos moveis.
- 1.2 As inscrições serão encerradas imediatamente após o preenchimento das vagas.
- 1.3 Os boletos serão entregues no dia do sorteio 16/07/2019 com vencimento até dia 22/07/2019.
- 1.4 O candidato que deixar de comparecer no dia do sorteio, e não enviar um representante munido de procuração com firma reconhecida será automaticamente desabilitado do sorteio e será sorteado novo candidato.
- 1.5 No dia, quem praticar desordem, não participará do sorteio.
- 1.6 Os candidatos que trabalharam na Festa das Neves 2018 terão prioridade.
- 1.7 Os locais sorteados podem sofrer alteração conforme coordenação do evento.

**2.0 DA MODALIDADE SORTEIO:**

O sorteio será realizado no dia **16/07/2019 (terça-feira)**, às **09h** no auditório do CECAF de acordo com a atividade comercial a ser exercida.

**2.1 DEFINIÇÃO DA ÁREA SORTEADA**

Cada comerciante será sorteado para uma área pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o mapa do evento.

**2.2 DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os inscritos assinarão termo de compromisso no qual constará as responsabilidades a serem cumpridas.

Os inscritos ficam cientes que não poderão usar mesas e cadeiras durante os eventos.

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Só poderão comercializar seus produtos no evento "**FESTA DAS NEVES 2019**", os comerciantes devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que estejam devidamente identificados.

Havendo patrocínio ou apoio de alguma fornecedora de bebidas ficam os inscritos condicionados a trabalhar com a marca parceira do evento.

**3.1 DA IDENTIFICAÇÃO**

A identificação dos comerciantes autorizados será entregue nos dias **23, 24 e 25/07/2019**, mediante apresentação do documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento dos tributos, para atuação no evento nos dias 26/07 a 05/08/2019.

Caso o comerciante não esteja com a devida identificação nos dias do evento, estará sujeito a ser impedido de desenvolver sua função comercial, além de ter suas mercadorias apreendidas pelos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEDURB.

**4.0 DAS OBRIGAÇÕES:**

Além de respeitar todas as exigências estabelecidas neste edital e respeitar a Lei Complementar nº 07 de 17 de Agosto de 1995, deverá o comerciante se adequar ao que ficou acordado e assinado no Termo de Compromisso.

**5.0 DAS SANÇÕES:**

Os comerciantes que **forem autorizados** e que incorrerem no descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos itens deste edital e das legislações vigentes, serão automaticamente proibidos de exercer qualquer tipo de exploração comercial em eventos subsequentes, realizados pela Prefeitura de João Pessoa.

**6.0 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

**Requisitos para Instalação**

1. PROTOCOLO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS (atividades que utilizam gás de cozinha – GLP e espetinhos);
2. DAS BARRACAS, SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CERTIFICADOS PELOS BOMBEIROS;
3. INSTALAÇÃO DAS BARRACAS (3X3) E (4X3) ACONTECERÁ NA NOITE DO DIA 26/07/2019 A PARTIR DAS 19h, SENDO GARANTINO O LOCAL SORTEADO ATÉ AS 22H, APÓS ESSE HORÁRIO FICA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB.
4. O DESMONTE ATÉ ÀS 05H DO DIA 06/08/2019.

João Pessoa (PB), 28 de Junho de 2019.

ZENNEDY BEZERRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**EDITAL Nº 04/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais: TORNA PÚBLICO que, os **PARQUES DE DIVERSÕES**, CADASTRADOS junto a Prefeitura, prioritariamente da cidade de João Pessoa e quites com o Tesouro Municipal, que desejem operar com seus brinquedos na **FESTA DAS NEVES 2019**, deverão no período do dia 05.07.2019 à 11.07.2019, dar entrada em processo no **PROTOCOLO GERAL** do Centro Administrativo Municipal, sendo necessário para isso os seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (XEROX):
- 1. CPF, RG e Comprovante de Residência Atualizado (90 dias)
- 2. CNPJ, Contrato Social;
- 3. Certidão Negativa De Tributos Municipais;
- 4. Certificado Do Corpo De Bombeiros;
- 5. Licença de inspeção e ART DO CREA-PB;
- 6. FOTOS DOS BRINQUEDOS.
- LOCAL DAS INSTALAÇÕES:
- Rua Deputado Odon Bezerra, Av. Pedro I e Rua Dom Ulrico (infláveis).
- Data da instalação 24/07/2019.
- Data de desmontagem 06/08/2019.

João Pessoa (PB), 28 de Junho de 2019.

ZENNEDY BEZERRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

## SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.068/SEREM

João Pessoa, 28 de junho de 2019

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 36,00 (trinta e seis reais), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019.



**MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**  
Secretário da Receita Municipal

## IPM

PORTARIA Nº 326/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12803/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ANA LUCIA PESSOA DE CARVALHO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, classificação funcional 01.03.08.01.05, matrícula nº **24.095-8**, lotada na Secretaria de Turismo.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 327/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12787/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **EULALIA MARIA HOLANDA SÁ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.543-2**, lotada na Secretaria da Administração.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 328/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12549/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **JOSLANE DOIA DE ARAUJO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.808-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 329/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12638/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DINIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **28.269-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 330/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12636/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº **16.467-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 331/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11668/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA MARGARET CAVALCANTI ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **25.046-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 332/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12359/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CLÁUDIA DE CASSIA CELESTINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº **17.936-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 333/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11497/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO ARRUDA DINIZ PIRES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **28.231-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 334/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12905/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **AVANDIA REGIA NEVES NOBREGA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **25.878-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 335/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12064/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **DENISE DE SOUZA ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **22.935-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



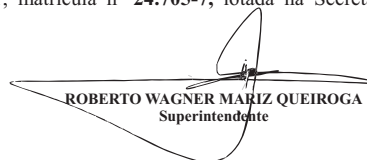
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 336/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12695/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **GISELIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.705-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente



PORTARIA Nº 337/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12722/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **HELENA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 25.883-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 338/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11115/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.601-8, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 339/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12571/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **ARCELINA LINS DANTAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº 28.218-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



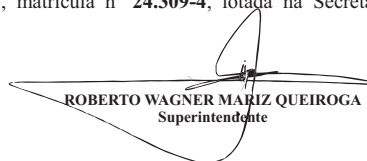
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 340/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12454/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 24.309-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 341/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12756/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **JOSINETE ARAUJO SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 24.902-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 342/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12467/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LILIAN SANTOS VITAL**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº 17.277-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 343/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12944/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA TERESA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **29.622-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 344/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12868/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **30.765-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



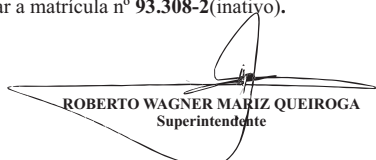
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 345/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12808/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GERALDA PESSOA DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, classificação funcional 7.75.01.3.R, matrícula nº **00.127-9**, lotada na Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana - SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº **93.308-2**(inativo).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 346/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13124/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MANOEL GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **14.414-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 347/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12500/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **JEANE GARCIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **25.345-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



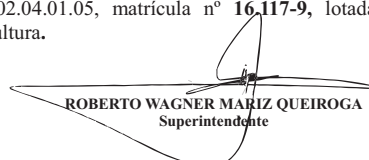
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 348/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12886/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **SOLANGE CHAVES DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.117-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 349/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12358/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS DORES AVELINO SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.512-7**, lotada na Secretaria da Administração.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 350/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12849/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ROSIMERY DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **18.368-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.




ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 351/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12686/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSUÉ PEIXOTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Músico, classificação funcional 01.02.02.01.05, matrícula nº **12.866-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



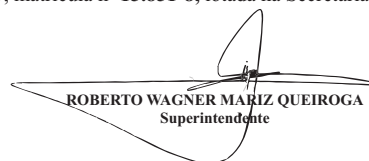
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 352/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12922/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MILENA DE FREITAS MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **15.851-8**, lotada na Secretaria das Finanças.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 353/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13082/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA LEDA DIAS ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.297-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



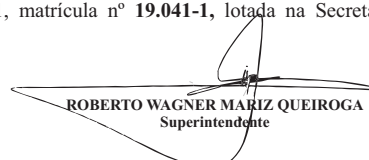
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 354/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12850/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ELENICE HOLANDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **19.041-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 355/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12632/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **10.627-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 356/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11731/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora, **SUELY DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **10.617-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



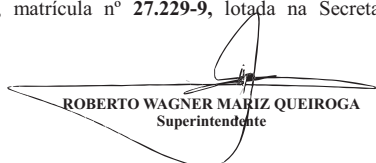
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 357/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11839/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **27.229-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 358/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13139/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA CELEIDE MOURA** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **19.043-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 359/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12179/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MONICA MARIA DA SILVA FALCAO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **16.537-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



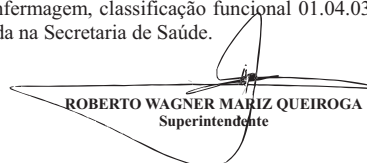
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 360/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11968/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **15.627-2**, lotada na Secretaria de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente



PORTARIA Nº 361/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12304/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LUZIMAR DIAS CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **17.804-7**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 362/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12207/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ROSANE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 01.04.09.01.05, matrícula nº **23.861-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 363/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12960/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **DARLENE RAMOS DE BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **25.115-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 364/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11916/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula nº **25.537-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 365/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12958/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.983-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 366/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12911/2019- IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS JUVITO**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **15.284-6**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 367/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12507/2019 - IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA ALICIELA LISBOA DE CARVALHO LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº **14.311-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 368/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12637/2019 - IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **CARLA ELEONORA KAUFFMANN FIDALGO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.02, matrícula nº **54.988-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 369/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12942/2019 - IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA SALETE DE ALMEIDA PATRICIO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.03.01, matrícula nº **31.687-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 370/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12273/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **15.954-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 371/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12266/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **ALESANDRA SANTIAGO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.575-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.311-2**(inativo).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 372/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12311/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **REVALDETE DE ALBUQUERQUE DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.611-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. que passará a utilizar a matrícula nº **93.312-1**(inativo).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 373/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12471/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **CÂNDIDA TELES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.244-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 374/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11578/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **LENILDA MARQUES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.595-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 375/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12032/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 02.04.01.01.01, matrícula nº **16.097-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 376/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13036/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, à servidora **ANA MARIA DA SILVA SOUVAY**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **30.928-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 377/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12405/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **GISELDA NUNES BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.730-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 378/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12639/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ ALEXANDRE FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 02.05.08.03.05, matrícula nº **18.278-8**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 379/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12324/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **24.384-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 380/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12496/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ATENILDE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.06, matrícula nº **25.401-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 381/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12469/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LIZETE PEREIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **18.755-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 382/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12327/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, “a”, c/c § 5º do mesmo artigo, da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **DEODORA ALVES DE SOUSA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **69.071-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



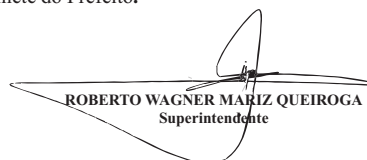
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 383/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12260/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL** de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88- Aplicação da súmula vinculante nº 33 – STF, análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais, ao servidor **ADRIANO DE LUCENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.058-8**, lotado no Gabinete do Prefeito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 384/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12895/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA SÔNIA CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.884-3**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente



PORTARIA Nº 385/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12253/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ELIANE MARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **25.349-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 386/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13115/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SEVERINA RAMOS FELIX DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.376-1**, lotada no Gabinete do Prefeito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 387/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13138/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ANTÔNIO MARCILIO DA COSTA**, matrícula nº **95.607-4**, viúvo da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº **03.164-0**, falecida em 19 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

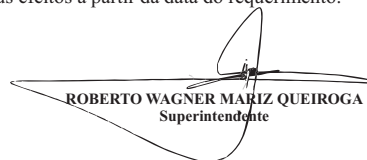
PORTARIA Nº 388/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11230/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, I, 60, II, § 2º do art. 61, artigo 62 e artigo 67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **VALTERCI SANTOS SOARES**, matrícula nº **95.606-6**, filho inválido da ex-servidora **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **05.911-1**, falecida em 06 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

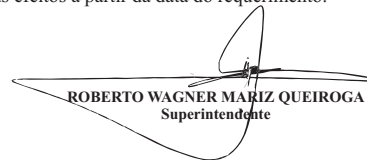
PORTARIA Nº 389/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13104/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **JOYCE GABRIELLY ALVES SOARES**, matrícula nº **95.605-8**, filha menor do ex-servidor, **GLAUCO MUNIZ SOARES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **25.085-6**, falecido em 16 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

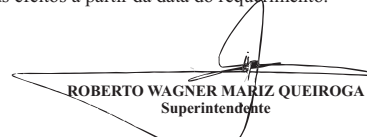
PORTARIA Nº 390/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13105/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **PEDRO DANIEL ALVES SOARES**, matrícula nº **95.604-0**, filho menor do ex-servidor, **GLAUCO MUNIZ SOARES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **25.085-6**, falecido em 16 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

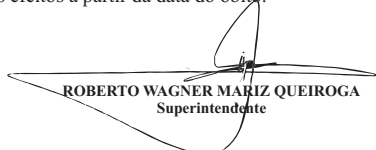
PORTARIA Nº 391/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12464/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DA LUZ**, matrícula nº **95.602-3**, companheira do ex-servidor **DARLEY NOGUEIRA**, matrícula nº **15.508-0**, falecido em 02 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 392/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12920/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA**, matrícula nº **95.608-2**, companheiro da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº **10.775-1**, falecida em 29 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

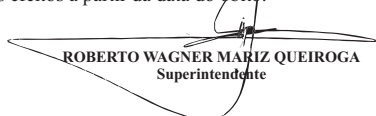
PORTARIA Nº 393/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12800/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ALFREDO RODRIGUES**, matrícula nº **95.609-1**, companheiro da ex-servidora **VERA LÚCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **93.280-9**, falecida em 03 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 394/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13259/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **GLAUCO RAPHAEL DA SILVA SOARES**, matrícula nº **95.610-4**, filho menor do ex-servidor, **GLAUCO MUNIZ SOARES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **25.085-6**, falecido em 16 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 395/2019

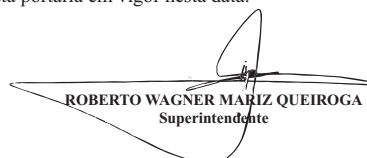
João Pessoa, 26 de junho de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **LUZIANE ALVES HECKENDOORF**, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria em vigor nesta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 396/2019

João Pessoa, 26 de junho de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **IRAMAIA BARBOSA SOARES**, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria em vigor nesta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 397/2019

João Pessoa, 26 de junho de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **PATRÍCIA MONTEIRO FALCÃO**, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria em vigor nesta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 398/2019

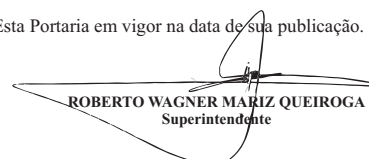
João Pessoa, 26 de junho de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – RESOLVE designar o Superintendente Adjunto, Senhor RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO, matrícula 60.101-2, para representar o IPMJP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, além de poder expedir atos administrativos, instruções para execução das leis, portarias, decretos, resoluções e regulamentos nos dias 04 e 05 de julho de 2019, de acordo com o art. 137, inciso II da Lei nº 10.684/2005.

II – Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

**EMLUR**

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS JUNHO/2019/BAA-I EM 27/06/2019/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
021501/19	19/03/2019	JONILDO GARCIA DA SILVA	142092-5
021637/19	21/05/2019	VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	296092-3
021638/19	21/05/2019	D&EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	295997-6
021639/19	21/05/2019	WELLENGTON BEZERRA ALEXANDRE	095268-1
021641/19	21/05/2019	PATRIMONIUM S.A-ADMINIST, PART. E EMPREENHIMENTOS	226544-3
021642/19	21/05/2019	SEBASTIÃO PEREIRA DE PAIVA	296024-9
021643/19	21/05/2019	MANOEL JOSÉ BARBOSA	036525-4
021644/19	21/05/2019	MARIA INES PORDEUS RAMALHO	083044-5
021645/19	21/05/2019	EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA	000375-1
021646/19	21/05/2019	ELZA MARIA DE L P CARVALHO	001168-1
021647/19	21/05/2019	ELZA MARIA DE L P CARVALHO	001168-1
021648/19	21/05/2019	DENISE MARIA DA CUNHA RIBEIRO	032778-6
021649/19	21/05/2019	ANGELO SOARES DA COSTA	051961-8
021650/19	21/05/2019	LOURIVAL E DA FONSECA	028804-7
021653/19	23/05/2019	ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS	329760-8
021654/19	23/05/2019	CLINICA DOM RODRIGO LTDA	000878-8
021655/19	23/05/2019	ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS	329761-6
021656/19	23/05/2019	LS INVESTIMENTOS PRIVADOS LTDA	202283-4
021657/19	23/05/2019	LS INVESTIMENTOS PRIVADOS LTDA	202388-1
021658/19	23/05/2019	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	041788-2
021660/19	23/05/2019	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	232205-6
021661/19	23/05/2019	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	118812-7
021662/19	23/05/2019	NEWTON CESAR VIANA COSTA	100989-3
021664/19	24/05/2019	JOSÉ GAMA FILHO	052357-7
021667/19	24/05/2019	FERNANDA ELIZABETH V C PINHO	129906-9
021668/19	24/05/2019	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	019682-7
021669/19	24/05/2019	SONIA MACHADO FRANCA DOS SANTOS	008434-4
021671/19	24/05/2019	JOSÉ FREIRE PINTO	011408-1
021672/19	24/05/2019	SEVERINO VITALINO DA SILVA	010974-6
021674/19	24/05/2019	FRANCISCO CAVALCANTE GOMES	095990-1
021675/19	24/05/2019	CINTA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	094981-7
021678/19	27/05/2019	CIAVE EMPREENHIMENTOS EIRELI	202365-2
021679/19	27/05/2019	ESPÓLIO DE (CICERO HONORATO LEITE)	124499-0
021680/19	27/05/2019	CIAVE EMPREENHIMENTOS EIRELI	207814-7
021681/19	27/05/2019	NEZITA ALVES DE OLIVEIRA	073073-4
021682/19	27/05/2019	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	095074-2
021684/19	27/05/2019	ZACARIAS SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO	151909-3
021685/19	27/05/2019	NEW ART CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI ME	122421-2
021687/19	27/05/2019	GONDIM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158490-1
021688/19	27/05/2019	GONDIM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158492-8
021689/19	27/05/2019	FISA – FOMENTO MERCANTIL LTDA	125060-4
021690/19	28/05/2019	UBIRAJARA ALADINO DE ANDRADE	116791-0
021692/19	28/05/2019	MARTA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	014541-6
021694/19	28/05/2019	OITAVA ROSADO MOTOS LTDA-EPP	239676-9
021695/19	28/05/2019	PATRÍCIA ASSIS DUARTE VITOR	016400-3

DATA – 27/06/2019/CFM.

Gerardo Gean de Souza  
Chefe DEFL  
Mat: 52.184-1  
EMLUR

**FUNJOPE**

PORTARIA N° 0020/2019

Em, 28 de junho de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Designar o servidor **ARTHUR ALMEIDA MENDES**, atuante no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 01.121-5, para responder como Chefe de Transportes desta Fundação.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-212/2019.

**Objeto:** Aquisição de vasilhame de gás vazio e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 45 KG) para atender as necessidades da SEFIN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS GAS LTDA.

**Processo:** 2019/020606.

**Modalidade:** P.E n.º 007/2019.

**Signatários:** Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Sergio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino Representante Legal da Empresa SOS GAS LTDA.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Finanças – SEFIN**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	07.103.04.122.5001.2041	7714	339030

**Data da assinatura:** 26/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-222/2019

**Objeto:** Aquisição de carimbos, para atender as demandas específicas do ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Processo:** 2019/021434.

**Modalidade:** P.E N° 04-009/2019. ARP N° 04-062/2019.

**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas- ICV o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr Cícero Prado Sobral, representante da Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 859,22 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

**Recursos Financeiros:**

**Instituto Cândida Vargas - ICV**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1213	13.208.04.122.5001.2.041	7807	339030

**Data da assinatura:** 28/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-225/2019.

**Objeto:** Aquisição de cartões e carimbos, para atender as demandas específicas da SEAD

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Processo:** 2019/021434.

**Modalidade:** P.E N° 04-009/2019.

**Signatários:** O Secretário de Administração Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e o Sr. Cícero Prado Sobral representante legal da empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

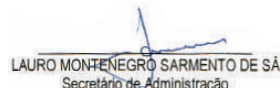
**Valor Total:** R\$ 823,03 (Oitocentos e vinte e três reais e três centavos)

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Administração – SEAD**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	06.101.04.122.5001.2157	6425	339030
1001	06.105.04.122.5001.2170	6455	

**Data da assinatura:** 27/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-227/2019.

**Objeto:** Aquisição de cartões e carimbos, para atender as demandas específica da SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Processo:** 2019/021434.

**Modalidade:** P.E N° 04-009/2019.

**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Cícero Prado Sobral representante legal da empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.543,66 (Três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Desenvolvimento Humano – SEDURB**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	09.101.04.122.5001.2041	8238	339030

**Data da assinatura:** 27/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-229/2019.**Objeto:** Aquisição de cartões e carimbos, para atender as demandas específicas da SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.**Processo:** 2019/021434.**Modalidade:** - P.E nº 04-009/2019 – ARP nº 062/2019.**Signatários:** Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. Cícero Prado Sobral Representante da Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 254,83 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**Recursos Financeiros:****Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	04.102.04.122.5001.2634	9000	339030

**Data da assinatura:** 28/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-237/2019**Objeto:** Aquisição de cartões e carimbos, para atender as demandas específicas da SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.**Processo:** 2019/021434.**Modalidade:** P.E Nº 04-009/2019. ARP Nº04-062/2019.**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Sebastião Flavio de Araujo, e o Sr. Cícero Prado Sobral Representante da Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 351,95 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).**Recursos Financeiros:****Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB**


Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1090	21.303.11.333.5379.2751	7746	339030

**Data da assinatura:** 27/06/2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-245/2019.**Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades do PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.**Processo:** 2019/031957**Modalidade:** P.E Nº 04-011/2019 ARP Nº 04-063/2019.**Signatários:** Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON JP**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1090	31.301.14.422.5030.2093	8788	339030

**Data da Assinatura:** 26/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-250/2019.**Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SECITEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2019/031957.**Modalidade:** P.E Nº 04-011/2019 ARP NNº 04-064/2019.**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e a Sra. Maria Lucia De Sousa Bidô representante da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.**Valor total:** R\$ 111,60 (Cento e onze reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SECITEC**


Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	27.102.04.126.5001.2.771	8814	339030

**Data da assinatura:** 27/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-252/2019.**Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SECITEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira De Carvalho ME.**Processo:** 2019/031957.**Modalidade:** P.E Nº 04-011/2019 ARP Nº 04-063/2019.**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho representante da empresa Maria Tereza Pereira De Carvalho ME.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.**Valor total:** R\$ 4.606,00 (Quatro mil seiscentos e seis reais).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SECITEC**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	27.102.04.126.5001.2.771	8814	339030

**Data da assinatura:** 27/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-267/2019.

**Objeto:** Aquisição de Água Mineral Para Atender As Necessidades da SEFIN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

**Processo:** 2019/031957.

**Modalidade:** P.E n.º 011/2019.

**Signatários:** Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Sergio Ricardo Alves Barbosa e a Sra Thais Regina Pereira de Carvalho Representante Legal da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.355,80 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Finanças – SEFIN**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	07.103.04.122.5001.2041	7714	339030

**Data da assinatura:** 26/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-268/2019.

**Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEINFRA.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

**Processo:** 2019/031957

**Modalidade:** - P.E n.º 04-011/2019 – ARP n.º 063/2019.

**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho Representante da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	11.101.04.122.5001.2041	7198	339030

**Data da assinatura:** 19/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-317/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SECITEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E N.º 04-017/2019 ARP N.º 04-070/2019.

**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e o Sr. Sandro Elias da Silva representante da empresa SN Festas e Locações Ltda.


**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

**Valor total:** R\$ 1.010,00 (Mil e dez reais).

**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SECITEC	1001	27.102.04.126.5001.2.771	8816	3.3.90.39

**Data da assinatura:** 27/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-321/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a SN Festas e Locações Ltda.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E N.º 04-017/2019 ARP N.º 04-070/2019.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Sandro Elias da Silva representante legal da Empresa SN Festas e Locações Ltda.


**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEMHAB	1001	24.102.04.122.5001.2695	7445	3.3.90.39

**Data da assinatura:** 19/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-323/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEPPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E N.º 04-017/2019 ARP N.º 04-070/2019.

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Sandro Elias da Silva representante da empresa SN Festas e Locações Ltda.


**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

**Valor total:** R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEPPM	1001	28.101.14.422.5070.4338	7631	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4338	10621	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4358	7640	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4359	7643	3.3.90.39

**Data da assinatura:** 27/06/2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-326/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da FUNJOPE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** - P.E nº 04-017/2019– ARP nº 069/2019.

**Signatários:** O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Mauricio Navarro Burity e o Sr. Jose da Silva Araujo representante da Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 23.799,92 (Vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

## Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	
FUNJOPE	1001	10.201.04.122.5001.2.655	6124	3.3.90.39	
	1001	10.201.04.122.5001.2.733	6153	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.391.5275.2.441	7297	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.391.5275.2.448	7298	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.1.609	7307	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.2.434	7310	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.2.435	7314	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.2.446	7318	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.2.447	7320	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5269.2.451	7322	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5270.2.436	7326	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5270.2.438	7328	3.3.90.39	
	1001	10.201.13.392.5270.2.439	7330	3.3.90.39	
	FUNJOPE	1001	10.201.13.392.5270.2.440	7336	3.3.90.39
		1001	10.201.13.392.5270.2.456	7340	3.3.90.39
		1001	10.201.13.392.5270.2.469	7342	3.3.90.39
1001		10.201.13.392.5270.4.492	7348	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5271.2.442	7375	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5271.4.492	7381	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.1.607	7386	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.1.608	7388	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.444	7390	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.449	7396	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.450	7402	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.453	7406	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.454	7411	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5274.2.901	7413	3.3.90.39	
1510		10.201.13.392.5474.4.203	8234	3.3.90.39	
1001		10.201.13.392.5275.2.468	7302	3.3.90.39	
1001	10.201.13.392.52.752.776	7304	3.3.90.39		
1001	10.201.13.392.52.75.4.375	7306	3.3.90.39		

Data da assinatura: 28/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-329/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SECITEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019 ARP Nº 04-069/2019.

**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e o Sr. Jose da Silva Araujo representante da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

**Valor total:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

## Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SECITEC	1001	27.102.04.126.5001.2.771	8816	3.3.90.39

Data da assinatura: 27/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-337/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SEPPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019 ARP Nº 04-069/2019.

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Jose Da Silva Araujo representante da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

**Valor total:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

## Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEPPM	1001	28.101.14.422.5070.4338	7631	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4338	10621	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4358	7640	3.3.90.39
	1001	28.101.14.422.5070.4359	7643	3.3.90.39

Data da assinatura: 27/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-338/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SETRAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Processo:** 2019/031967.

**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019.

**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Sebastião Flavio de Araujo, e o Sr. Jose da Silva Araujo Representante da Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

## Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SETRAB	1090	21.303.11.333.5379.2751	7755	3.3.90.39

Data da assinatura: 27/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-008/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 04-59/2017 - Ata de registro de preço nº 112/2017  
Processo nº 2017/107415

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato 04-008/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS (TIPO CAMINHONETA) DESTINADO À SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SERVITUM EIRELI, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual Reajuste (%)	de Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-008/2018	3,43%	Unitário=3.622,08	Unitário=3.746,46
		Mensal=18.110,40	Mensal=18.732,30
		Anual=217.324,80	Anual=224.787,62

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/023750, no entendimento manifestado pela Nota Técnica 257/2019 - CGM, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

**Dotação orçamentária:** 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - 1001.

João Pessoa, 28 de junho de 2019.  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO N° 391/2019 DO TERMO ADITIVO N° 003/2019 DO CONTRATO N° 10.698/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

**ORIGEM:** Processo n° 23.151/2018

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

**Classificação funcional programática:**

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- **13.301.10.302.124.5414.2873** – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – ORDINÁRIOS
- **13.301.10.302.5005.4498** – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- **13.103.10.122.5001.2603** – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- **13.301.10.304.5397.2792** - VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA;
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
- **13.301.10.302.5005.4499** – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- **13.301.10.301.5005.4242** – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- **13.301.10.305.5033.4500** - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- **13.301.10.302.5005.4278** – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
  - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - FONTE DE RECURSOS: 1214 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE


**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

**8.1.** O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de 29 de Junho do corrente ano**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 430/2019**  
**PROCESSO 17.515/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico n°10.046/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL;

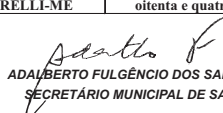
- Fonte de Recurso -1213-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de recursos: 1213 – SUS

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.867/2019	INFANTARIA COMERCIAL EIRELLI-ME	R\$ 34.405,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	27 de junho de 2019.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 432/2019**  
**PROCESSO 08.597/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.017/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL;

- Fonte de Recurso -1213-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52– Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.869/2019	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 7.263,12 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos)	27 de junho de 2019

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 307/2019.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO PEDRO SEGUNDO representado por PEDRO ROMERO MEDEIROS DO NASCIMENTO SEGUNDO.  
**OBJETO:** contrata o referido trio, que fará apresentação no dia **04 de junho de 2019 – Chá Solidário da Primeira Dama – Pavilhão do Chá**, às 17h00.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**


João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 308/2019.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTOR DEJINHA DE MONTEIRO, representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ sob n°. 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia **24 de junho de 2019 – São João do Jeito da Gente – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro**, das **20h45 às 22h15**.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 309/2019.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTOR ASSISSÃO representado por FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPILÃO - CNPJ Sob o n°. 01.309.793/0001-98.  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia **23 de junho de 2019 – São João do Jeito da Gente – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro** – das **20h45 às 22h15**.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo




EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 310/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TRIO DE 3 representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **15 de junho de 2019 – das 19h30 às 22h30 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.




Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 311/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES representado por SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME - CNPJ sob nº. 07.105.452/0001-87.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **22 de junho de 2019 – às 17h00 – Abertura do São João 2019 – Exposição na Casa da Pólvora – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 312/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA SANDRA BELÉ representada ELISANDRA ROMERIA DA SILVA - CNPJ Sob o nº. 24.187.075/0001-91.  
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **22 de junho de 2019 – São João do Jeito da Gente – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro – das 20h45 às 22h15.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 313/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado por RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **22 de junho de 2019 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro, das 12h30 às 15h00.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 314/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **07 de junho de 2019 – às 15h00 – São João da SEMUSB – Clube dos Engenheiros.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 315/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ESPECIALISTA EM SHANTALA KATHLEEN MARY BOND.  
 OBJETO: contrata a referida especialista, que fará ministrará oficina de: **Shantala, no período de 10 a 14 de junho de 2019 – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora - das 14h00 às 17h00**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 316/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO, representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **19 de junho de 2019 – às 16h00 – São João Residencial Colinas de Gramame.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 317/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS FULANOS, representado pela empresa JADER RODOLPHO FINAMORE - CNPJ sob nº. 18.988.838/0001-09.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **14 de junho de 2019 – DAS 16h30 às 18h00 – Pôr do Sol – Hotel Globo.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 318/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO TRINCA DO FORRÓ representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 14 de junho de 2019 – às 14h00 – Arraiá do Clube da Pessoa Idosa - Aльтиplano.  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 319/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TRIO DE 3 representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **20 de junho de 2019 – às 19h00 – Arraiá da CECAF – José Américo.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 320/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CABRUÊRA, representado por DIOGO ROCHA - CNPJ sob nº. 23.804.484/0001-27,  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **24 de junho de 2019 – das 19h00 às 20h30 – São João do Jeito da Gente - Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 321/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representada por JOSÉ ARMATÉIA DE VASCONCELOS - CNPJ sob nº. 11.703.902/0001-00.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2019, das 19h30 às 20h00 – **São João do Jeito da Gente - Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 322/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRO ENCABULADO, representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **29 de junho de 2019 – São João Residencial Vista Alegre – Colinas do Sul – às 16h00,**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.




Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 323/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO PERÓLAS DO NORDESTE representado por ROSSANA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ sob nº. 31.198.481/0001-15.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de junho de 2019, às 19h00 – **Arraiá do CECAF – José Américo.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.




Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 324/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA HAPPY DAY, representado por CARLA BARBOSA SILVA PAIVA - CNPJ sob nº. 30.018.134/0001-09.  
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, **dia 16 de junho 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa — às 15h00.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 325/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRO ENCABULADO, representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **21 de junho de 2019 – Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h30 às 18h00.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 326/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 29 de junho de 2019, 21h30 às 15h00, **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 327/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ CAMPINA, representado por DAMIANA MARIA DE SOUZA FERNANDES- CNPJ sob nº. 30.562.937/0001-11.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **18 de junho de 2019 – às 14h00 – São João do CRMIPD – Bessa.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

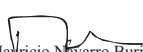
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 328/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 22 de junho de 2019, às 20h30, **I Arraiá Criativo de João Pessoa e o IV Festival do Milho – Paróquia Nosso Senhor Jesus Cristo Rei.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 329/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FILHOS DO FORRÓ, representado pela empresa RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ sob nº. 22.045.370/0001-88.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **15 de junho de 2019 – Arraiá dos Namorados – Torre.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 330/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO JEITO NORDESTINO, representado por ADEILDO TARGINO LOPES - CNPJ sob nº. 22.813.677/0001-81  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **19 de junho de 2019 – às 15h00 – Festa Junina do Serviço de Convivência – Mangabeira VII.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 331/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 23 de junho de 2019, às 08h00 – Festividade Junina dos Comerciantes – Mercado Público do Valentina.  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 332/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ RAPOTAXO representado por EMERSON CARVALHO DE LIMA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 19 de junho de 2019, às 18h00, **São João da Pestalozzi João Pessoa – Cristo.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 333/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ COM FORÇA representado por ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 21 de junho de 2019, às 19h00 – **Arraiá da CECAF – José Américo.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 334/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: TRIO FORROFIANDO, representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **16 de junho de 2019 – às 17h00 – Festividade Junina da Associação Cultura Nova.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 335/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO TRINCA DO FORRÓ, representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **15 de junho de 2019 – às 17h00 – Aniversário do Bairro de Mangabeira – Associação Cultura Nova.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 336/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO, representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **14 de junho de 2019 – às 17h00 – Aniversário do Bairro de Mangabeira – Centro Cultural de Mangabeira.**  
 VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 28 de junho de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 337/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO PORTA DO SOL representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.  
 OBJETO: contrata o referido **trio**, que fará apresentação, no dia **14 de junho de 2019, às 08h00 – Café da Manhã Junino Semob – Superintendência SEMOB – Cristo.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 338/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ DESPREOCUPADO representado por THIAGO CESAR DA SILVA ALMEIDA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 17 de junho de 2019, às 19h00 – **Evento Cultural e Social do City Parque – Valentina.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 339/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS ANCELMOS representado por ERIVELTON DA CUNHA NÓBREGA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 19 de junho de 2019, das 19h00 às 21h00 – **São João da SEJER – Ginásio Hermes Taurino - Mangabeira**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 340/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ COM FORÇA representado por ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 23 de junho de 2019, às 23h00 – **São João das Comunidades – Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 341/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO JEITO NORDESTINO, representado por ADEILDO TARGINO LOPES - CNPJ sob nº. 22.813.677/0001-81.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **21 de junho de 2019 – às 16h00 – São João do Residencial Vieira Diniz.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 342/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO DE 3 representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **05 de julho de 2019 – às 16h00 – Arraiá do LACEN – Antigo PAN de Jaguaribe.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 343/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA.  
 OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia **06 de julho de 2019 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 28 de junho de 2019.




Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 344/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **07 de julho de 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.




Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 345/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA RATAPLAN representada por ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ Sob o nº. 07.136.656/0001-85.  
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **07 de julho de 2019 - Anima Centro – Parque Sólton de Lucena – Lagoa - Centro – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 346/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO PORTA DO SOL representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.  
 OBJETO: contrata o referido **trio**, que fará apresentação, no dia 06 de julho de 2019, das 19h30 às 21h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 28 de junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 347/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO PEDRO SEGUNDO representado por PEDRO ROMERO MEDEIROS DO NASCIMENTO SEGUNDO.  
 OBJETO: contrata o referido **trio**, que fará apresentação no dia **29 de junho de 2019 – São João do Projeto Social Qualidade de Vida – Alto do Mateus, às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 28 junho de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Do décimo oitavo dia do mês de junho do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-027/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EDITORA E GRAFICA META LTDA				
CNPJ	05.548.063/0001-09				
END.	Rua Senador João Lira, nº 29 – Jaguaribe – João Pessoa/PB- CEP: 58.015-150				
TELEFONE	(83) 3221-3517/ email: egmgrafica@uol.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	Colocação de espiral e capa e contracapa- Colocação de espiral e capa e contracapa de PVC Lisa Transparente, Papel A4. De 07 mm até 12mm (70 Folhas) – 10.000 Volumes; De 14 mm Até 29 mm (200 Folhas) – 22.000 Volumes; De 33 mm Até 40 mm (350 Folhas) – 5.500 Volumes; Quantidade Mínima 10 Unidades.	2040403000	UND	2840	R\$ 1,80
0002	Encadernação – Encadernação de Ofícios e Relatórios em Papel A4 de Ofícios e Relatórios em Papel A4: De 01 ate 70 Folhas - 10.000 Volumes; De 71 Ate 200 Folhas - 22.000 Volumes; De 201 Ate 350 Folhas - 5.500 Volumes.	2040400002	UND	72450	R\$ 1,44
0003	Escaneamento de Projetos Plotter	2040300009	CM	21394	R\$ 0,15
0004	Plotagem colorida Reprodução Colorida Em Formato De Papel Para Plotter	2040300010	CM	231535	R\$ 0,09
0005	Plotagem preto e branco Reprodução preta e branca em formato de papel para Plotter.	2040300011	CM	6000	R\$ 0,16
0006	Reprodução xerográfica – colorido - formato A0 Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A0 (841 X 1189 mm) Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, PH Alcalino. Cor: Branco.	2040300012	UND	58	R\$ 12,80
0007	Reprodução xerográfica – colorido - formato A1 Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A1 (594 X841 Mm) Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, PH Alcalino. Cor: Branco.	2040300013	UND	106	R\$ 11,90
0008	Reprodução xerográfica colorida - formato A3 Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A3 (297 X420 Mm) Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, PH Alcalino. Cor: Branco.	2040300014	UND	91346	R\$ 1,75
0009	Reprodução xerográfica colorida - formato A4: Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A4 (210 X 297 mm), Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, PH Alcalino. Cor: Branco.	2040300015	UND	44270	R\$ 0,83
0010	Reprodução xerográfica em preto e branco - formato A4 Reprodução Xerográfica Colorida em Papel Formato A4 (210 X297mm), Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, PH Alcalino. Cor: Branco.	2040300016	UND	3000	R\$ 0,11
0011	Escaneamento de projetos plotter.	2040303003	CM	1126	R\$ 0,15
0012	Reprodução xerográfica colorida - formato A3 Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A3 (297 X420 Mm) Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, Ph Alcalino. Cor: Branco.	2040300006	UND	4808	R\$ 1,75
0013	Reprodução xerográfica colorida - formato A4 Reprodução Xerográfica Colorida Em Papel Formato A4 (210 X297mm), Alvura Mínima De 97%, Opacidade Mínima De 87%, Umidade Entre 3,5%, Ph Alcalino. Cor: Branco.	2040300007	UND	2330	R\$ 0,83
0014	Encadernação - Encadernação de Ofícios e Relatórios em Papel A4 de Ofícios e Relatórios em Papel A4: De 01 Ate 70 Folhas - 10.000 Volumes; De 71 Ate 200 Folhas - 22.000 Volumes; De 201 Ate 350 Folhas - 5.500 Volumes.	2040400001	UND	3814	R\$ 1,44

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-027/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-027/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.5	EMLUR	Autarquia Especial De Limpeza Urbana
1.1.6	SEMUSB	Secretaria Municipal De Segurança Urbana E Cidadania
1.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
1.1.8	COMPDEC	Coordenadoria Municipal De Juventude, Esporte E Recreação
1.1.9	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.2.0	CGM	Controladoria Geral do Município
1.2.1	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte E Recreação
1.2.2	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.2.3	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.2.4	SEMOB	Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-027/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de junho de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

  
Razão Social: EDITORA E GRAFICA META LTDA  
CNPJ: 05.548.063/0001-09

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID	CGM	COMPDEC/UP	EMLUR	GAPRE	PROCON/UP	SECITEC	SEDEC	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEM HAB	SEMOB	SEMUSB	SEPLAN
0001	Colocação de Espiral e Capa e Contracapa	UND	-	10	-	20	100	2.700	-	-	10	-	-	-	-	-
0002	Encadernação	UND	-	10	-	20	100	-	56.186	-	10	-	100	16.000	24	-



0003	Escaneamento de Projetos Plotter	CM	-	-	2.520	-	-	-	-	8.874	-	-	-	-	10.000
0004	Plotagem Colorida	CM	-	-	-	-	-	-	-	6.000	-	-	-	225.000	535
0005	Plotagem Preto e Branco	CM	-	-	-	-	-	-	-	6.000	-	-	-	-	-
0006	Reprodução Xerográfica - Colorido - Formato A0	UND	-	10	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0007	Reprodução Xerográfica - Colorido - Formato A1	UND	-	10	96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0008	Reprodução Xerográfica Colorida Formato A3	UND	-	10	144	-	-	-	-	-	15.000	-	75.192	-	1.000
0009	Reprodução Xerográfica Colorida - Formato A4	UND	1.000	-	-	-	-	-	23.070	-	15.000	5.200	-	-	-
0010	Reprodução Xerográfica Em Preto E Branco - Formato A4	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	-	-	-	-
0011	Escaneamento de Projetos Plotter	CM	-	-	-	-	-	-	-	1.126	-	-	-	-	-
0012	Reprodução Xerográfica Colorida Formato A3	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.808	-	-
0013	Reprodução Xerográfica Colorida - Formato A4	UND	-	-	-	-	-	-	2.330	-	-	-	-	-	-
0014	Encadernação	UND	-	-	-	-	-	-	3.814	-	-	-	-	-	-

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09013/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09012/2019**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09013/2019**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capina, retirada de resíduos e descarte de material nas áreas permeáveis das Escolas, CREIs e Prédios Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na prestação do serviço a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar os serviços de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de atendimento feito pela Assessoria de Engenharia – ASSENG.
- executar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- Os serviços deverão ser realizados nas unidades escolares e prédios administrativos, de acordo com agendamento feito pela ASSENG, através de ordem de serviço.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do objeto registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: MESSIAS CARNEIRO DE SOUZA JÚNIOR – ME  
(JARDIM VERDE CONSERVAÇÃO)**

**CNPJ: 11.179.468/0001-01**

**FONE/FAX: 83 98700-5726**

**END.: Rua Antônia G. da Silveira, 1050 A, Cristo Redentor, João Pessoa - PB**

**CEP: 58070-510**

**EMAIL: jardimverdeconservacao@hotmail.com**

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E RETIRADA DE RESÍDUOS E DESCARTE DE MATERIAL NAS ÁREAS PERMEÁVEIS DE TODAS AS UNIDADE DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	331.551,16	R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos)	R\$ 175.722,11 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 175.722,11 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos).					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9174			
9163	10.101.12.361.5195.2476	3.3.90.39/1111/1113/	Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE
9164		1124	(Salário-Educação)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria de Engenharia da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;


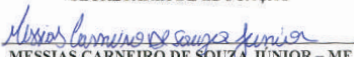
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 13 de junho de 2019.

  
EDILMA DA COSTA FREIRE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
  
MESSIAS CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR – ME  
(JARDIM VERDE CONSERVAÇÃO)  
CNPJ: 11.179.468/0001-01

**TERMO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO. 04-011/2015**

**Pregão Presencial n.º 04-094/2014 - Ata de Registro de Preços n.º 056/2014  
Processo Administrativo n.º 2014/080542**

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária (Classificação funcional) no CONTRATO N.º 04-011/2015 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Classificação Funcional
09.103.23.692.5191.2281

LEIA-SE:

Classificação Funcional
09.103.23.692.5584.2281

**Vigência:** Efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2019, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

João Pessoa - PB, 19 de Junho de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-045/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/122535**

Para fins de **retificar a correção da Clausula Quinta** no Termo de Retificação 01 ao Contrato nº 04-122/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 04-050/2018.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 04-003/2019.

João Pessoa-PB, 27 de Junho de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-012/2019**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-012/2019**, de interesse da SEDES, referente a Locação de Imóvel não residencial, destinado ao Funcionamento do Centro Dia Microcefalia, situado na Avenida Júlia Freire, 1621 Tambauzinho, João Pessoa, nesta Capital, de propriedade do Sr. Fernando Duarte de Souza, pessoa física, brasileiro viúvo, aposentado, RG 127344 SSPB, CPF nº 002.180.814-72, residente domiciliado na Rua José Klean Pereira Moura, 80 apto 401, Bessa, CEP 58.036.828, João Pessoa – PB, administrado pela empresa EXECUT CONSULTORIA & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, situada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 823, Tambaú, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 24.219966/0001-82 Pessoa – PB, no valor de R\$ 3.000,00 ( Três mil reais), com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer Jurídico nº. 097/2019 da ASJUR/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica nº. 245/2019-CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2019/021383.

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 325/2019  
Processo nº 1837/2019**

Contratação do TRIO PORTA DO SOL representado pela integrante do Aludido Grupo a Srª RAYANE DAISY XAVIER MARTINS.09724637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, que fará uma apresentação no dia 06 de Julho de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 160/2019-DM de 24 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 325/2019 – Processo nº. 1837/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO PORTA DO SOL representado pela integrante do Aludido Grupo a Srª RAYANE DAISY XAVIER MARTINS.09724637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 332/2019  
Processo nº 1977/2019**

Contratação do Grupo GLUE TRIP representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FELIPE MATHEUS DA SILVA LIMA - CPF – Nº 093.057.474-50, que fará uma apresentação no dia 28 de Julho de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 187/2019-DM de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 332/2019 – Processo nº. 1979/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo GLUE TRIP representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FELIPE MATHEUS DA SILVA LIMA - CPF – Nº 093.057.474-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 340/2019  
Processo nº 2039/2019**

Contratação do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE HONORATO DA SILVA - CPF - Nº 839.946.294-20, para uma apresentação no dia 28 de Junho de 2019, São João da SEMHAB, às 10h00, no Clube do Idoso – IPM, conforme memorando nº 198/2019–DM de 13 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 340/2019 – Processo nº. 2039/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE HONORATO DA SILVA - CPF - Nº 839.946.294-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 341/2019  
Processo nº 1997/2019**

Contratação do Grupo AXÉ CAPOEIRA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS - CPF – Nº 917.743.224-04, que fará uma apresentação no dia 06 de Julho de 2019, “Evento Cultural do Residencial Colinas de Gramame”, às 09h00, no Residencial Colinas de Gramame, conforme memorando nº 36/2019–DCP de 10 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 341/2019 – Processo nº. 1997/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AXÉ CAPOEIRA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS - CPF – Nº 917.743.224-04, pelo valor global de R\$ 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 342/2019  
Processo nº 2041/2019**

Contratação do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF – Nº 689.857.894-49, que fará uma apresentação no dia 13 de Julho de 2019, Festa de Nossa Senhora do Carmo, das 17h00 às 19h00, na Praça Dom Aduino, S/N - Centro, conforme memorando nº 200/2019–DM de 13 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 342/2019 – Processo nº. 2041/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF – Nº 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 343/2019  
Processo nº 2042/2019**

Contratação do Grupo PERÓLAS DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido Grupo a Srª. ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES.35868341449 - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, que fará uma apresentação no dia 14 de Julho de 2019, Festa de Nossa Senhora do Carmo, das 17h00 às 19h00, na Praça Dom Aduino, S/N - Centro, conforme memorando nº 201/2019–DM de 13 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 343/2019 – Processo nº. 2042/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PERÓLAS DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido Grupo a Srª. ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES.35868341449 - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 344/2019  
Processo nº 2008/2019**

Contratação do URSO AMIGO BATUCADA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 07 de Agosto de 2019, na Vila Sanháua, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 037/2019–DCP de 10 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 344/2019 – Processo nº. 2008/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do URSO AMIGO BATUCADA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 345/2019  
Processo nº 1968/2019**

Contratação do Grupo TENDA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO - CPF – Nº 032.456.384-18, que fará uma apresentação no dia 09 de Julho de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Pólvora Cultural/Área Externa, conforme memorando nº 201/2019–CCPCP de 22 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 345/2019 – Processo nº. 1968/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo TENDA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO - CPF – Nº 032.456.384-18, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 346/2019  
Processo nº 1768/2019**

Contratação da Artista CARLA RIO representada por GEORGEA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS.77020669468 - CNPJ - Nº 28.547.106/0001-29, que fará uma apresentação no dia 13 de Julho de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 157/2019–DM de 23 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 346/2019 – Processo nº. 1768/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista CARLA RIO representada por GEORGEA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS.77020669468 - CNPJ - Nº 28.547.106/0001-29, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 349/2019  
Processo nº 1978/2019**

Contratação do Artista LEO TORRES representado por FLAVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA.04676818483 - CNPJ - Nº 19.434.782/0001-03, que fará uma apresentação no dia 05 de Julho de 2019, Projeto PÔR DO SOL, das 16h00 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 188/2019–DM de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 349/2019 – Processo nº. 1978/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LEO TORRES representado por FLAVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA.04676818483 - CNPJ - Nº 19.434.782/0001-03, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 347/2019  
Processo nº 1976/2019**

Contratação do Grupo VIEIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação no dia 21 de Julho de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 186/2019–DM de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 347/2019 – Processo nº. 1976/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo VIEIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Junho de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 348/2019  
Processo nº 2076/2019**

Contratação do TRIO PEDRO SEGUNDO representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. PEDRO ROMERO MEDEIROS DO NASCIMENTO SEGUNDO - CPF - Nº 092.666.184-11, que fará uma apresentação no dia 29 de Junho de 2019, São João do Projeto Social Qualidade de Vida, às 18h00, na Rua Pimentel Batista S/N – Bairro alto do Mateus, conforme memorando nº 202/2019–DM de 18 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 348/2019 – Processo nº. 2076/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO PEDRO SEGUNDO representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. PEDRO ROMERO MEDEIROS DO NASCIMENTO SEGUNDO - CPF - Nº 092.666.184-11, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

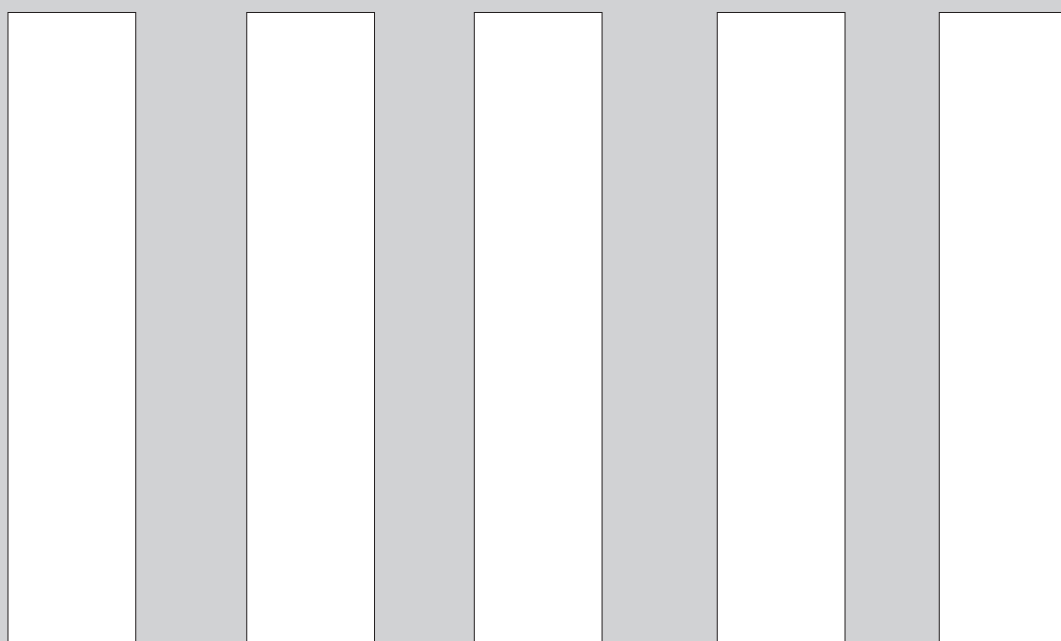
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**





# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**